



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

Lei nº 1.135/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO, REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS E DOÁ-LOS PARA A CDL DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Águia Branca, com a finalidade de realizar a aquisição de prêmio para a campanha "Promoção de Natal", que será realizada pela associação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas com a aquisição de uma motocicleta marca Honda, modelo CG FAN KS, e doá-la à Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca, para servir como prêmio a ser sorteada aos consumidores participantes da campanha "Promoção de Natal".

§ 1º - A aquisição do prêmio descrito neste artigo será realizada com 50% (cinquenta por cento) dos recursos públicos municipais e 50% (cinquenta por cento) de um repasse que será realizado pela CDL de Águia Branca ao Município.

§ 2º - O repasse dos 50% (cinquenta por cento) a ser realizada pela CDL de Águia Branca aos cofres públicos municipais será formalizado através de convênio.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca-ES, aos 13 de dezembro de 2013.

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
PREFEITA MUNICIPAL